



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 429

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Legislativos	3
Moções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 429

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 008/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

Objeto: Prestação de serviços de análises laboratoriais de água

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda EPP

Valor: 16.345,00

CAE: 3.3.90.39.51

Assinatura: 08/05/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Centerlab Ambiental Laboratório de Análises Ltda EPP

Objeto: Análises laboratoriais de água

Valor: R\$-16.345,00

CAE: 3.3.90.39.51

Vigência: 12 meses

Assinatura: 09/05/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111

Aprova as contas apresentadas pela Prefeitura de Getulina, referentes ao exercício de 2015.

Eu, MILTON DOMINGOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as contas do exercício de 2015, apresentadas pelo Poder Executivo Municipal de Getulina, nos termos do parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, O Ofício GDUR-4 nº 615/2017, Encaminhando o Processo de Prestação de Contas nº TC-002154/026/15, bem como o anexo a ele vinculado, Processo TC- 002154/026/15, Acessório - 1, TC-002754/126/15 e respectivo parecer prévio, relativo às Contas do Exercício de 2015, apresentadas pelo Executivo Municipal de Getulina, e de acordo com os pareceres favoráveis emitidos pelas Comissões de Justiça, Legislação e Redação; de Finanças e Orçamento; e, de Saúde, Assistência Social e Serviços Públicos, processo nº 0052/2017.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 08 de maio de 2018.

MILTON DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, aos oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 429

Página 3 de 3

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria

Sala das Sessões Floreal Alberto, 07 de maio de 2018.

ANA PAULA FERRAZ

Vereadora

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 0001-2018

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos nossos trabalhos de hoje, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS, a todas as mães, pela passagem do Dia das Mães, comemorado no 2º domingo de maio, no dia 13 de maio.

É com muita alegria que parablenizo todas as mães neste dia. O Dia das Mãe, também designado de Dia da Mãe, teve a sua origem no princípio do século XX, quando uma jovem norte-americana, Annie Jarvis, perdeu sua mãe e entrou em completa depressão. Preocupadas com aquele sofrimento, algumas amigas tiveram a idéia de perpetuar a memória da mãe de Anny com uma festa. Annie quis que a homenagem fosse estendida a todas as mães, vivas ou mortas. Em pouco tempo, a comemoração e conseqüentemente o Dia das Mães se alastrou por todos os Estados Unidos e, em 1914, sua data foi oficializada pelo presidente Woodrow Wilson: dia 9 de Maio.

No Brasil, em 1932, o então presidente Getúlio Vargas oficializou a data no segundo domingo de maio. Em 1947, Dom Jaime de Barros Câmara, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, determinou que essa data fizesse parte também no calendário oficial da Igreja Católica.

“Ser mãe: é poder transmitir ao mundo o melhor que a vida tem. É projetar um pouco de nós no futuro é eternizar no tempo as memórias de nossos avós. É sentir a vida a palpitar quando renascem as esperanças, sentir a alegria de viver como quando ainda éramos crianças. É sentir a responsabilidade acrescida porque alguém depende inteiramente da nossa vida.”

Após tramitação regimental dê-se conhecimento da presente Moção de Aplausos e Congratulações, a toda população getulinense através da imprensa oficial.